



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1996

GOIÂNIA, 05 DE DEZEMBRO DE 1996 - QUINTA-FEIRA

Nº L.799

LEIS	PAG. 01
DECRETOS LEGISLATIVOS	PAG. 05
PORTARIA	PAG. 07
DECRETOS	PAG. 07
DESPACHO	PAG. 10

LEIS

LEI N° 7.660
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996

Desafeta área e autoriza a sua
doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA APROVA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua
primitiva destinação, passando à ca-
tegoria de bem dominial do Município,
a área situada na confluência das Ruas
Pedro Alvares Cabral, Texas e San Mar-
tin, no Jardim Novo Mundo, nesta Ca-
pital.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder
Executivo autorizado a ceder, median-
te concessão de direito real de uso, aos
atuais ocupantes, a seguir relaciona-
dos, a área descrita no artigo anterior:

ANTÔNIO ALVES DA SILVA - CPU 01

MARIA ALVES DA SILVA - CPU 11

JOSÉ ALMIR ALVES DA SILVA - CPU

MARIA RODRIGUES CORDEIRO -	FRANCISCO INÁCIO ALVES - CPU
CPU 02	21
ANTÔNIO CLEMENTINO DE OLI-	MARIA DE CONCEIÇÃO JESUS -
VEIRA - CPU 02	CPU 22
BELARMINO GOLÇALVES PACHE-	ILMA SUELI BISPO DOS SANTOS -
CO - CPU 04	CPU 22
MARIA CALAÇA PACHECO - CPU 05	MARIA LOPO DE MACEDO - CPU 23
PEDRO GONÇALVES LIMA - CPU 05	DIVINO BASILIO DE MAGALHÃES -
SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA - CPU	CPU 24
06	JOSÉ HERCULINO RIBEIRO - CPU
JOSÉ CAMARGO - CPU 07	25
GOTTIWARD MONTEIRO DOS SAN-	ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA - CPU 26
TOS - CPU 08	LÁZARA BALDUINO DE SOUZA -
WALDIR JANUÁRIO DIAS - CPU 09	CPU 26.1
ROSILDA LIMA SANTOS - CPU 10	TEREZINHA HONORATO CASTRO
VALDENICE MARIA DA SILVA - CPU	- CPU 27
11	LUCIANO TAVARES DA SILVA - CPU
MANOEL PEREIRA DA SILVA - CPU	28
12	APARECIDO G. VIRGÍLIO - CPU 28.1
PAULO JOVÊNCIO CUNHA - CPU 13	DIVINO TAVARES DA SILVA - CPU 29
ANICE DA SILVA DIAS - CPU 14	JOSÉ NUNES FERREIRA - CPU 30
JOÃO MATOS DA SILVA - CPU 15	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA - CPU
JOAQUIM LOPES DE BARROS -	31
CPU 16	NEUSA FABIANO DA SILVA - CPU 32
FÉLIX LOPES DE BARROS - CPU 17	MANOEL SIMÕES DE LIMA - CPU
JOAQUIM LOURENÇO DA SILVA -	33
CPU 18	MARIA PIRES DA SILVA - CPU 34
JOSÉ GOMES RIBEIRO - CPU 19	CASSIMIRO MOREIRA DOS SAN-
NELSON PEREIRA DOS SANTOS -	TOS - CPU 35
CPU 20	

GETITO RODRIGUES DE SOUZA -
CPU 36
MARIA SANTANA PINTO - CPU 37
INÁCIO LUCIO DE ANDRADE - CPU
38
LUZIA AQUIAR DE DEUS - CPU 38.A
ARESIA ALVES RODRIGUES - CPU
39
CIRO NOGUEIRA DA SILVA - CPU 40
AILTON ALVES DE JESUS - CPU 41
ETELINA DE ANDRADE BATISTA -
CPU 42
MARIA DE LOURDES TEIXEIRA
BORGES - CPU 43
AMADO BATISTA FERREIRA - CPU
44
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE
SOUZA - CPU 45
ANA MARIA DE ALMEIDA - CPU 46
ANTÔNIO RODRIGUES DE ARAÚ-
JO - CPU

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 28 de novembro de 1996.

ROSIRON WAYNE
PRESIDENTE

LEI Nº 7.661
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996
Desafeta área e autoriza a sua
doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA APROVA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua
primitiva destinação, passando à ca-
tegoria de bem dominial do Município,
a área situada na confluência das Ruas
Illinois com a Av. Pedro Alvares Cabral,
no Jardim Novo Mundo, nesta Capital.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder
Executivo autorizado a ceder, median-
te concessão de direito real de uso, aos
atuais ocupantes, a seguir relaciona-
dos, a área descrita no artigo anterior:

JOÃO BATISTA BORGES- CPU 01
ALBINO JOSÉ DE SOUZA - CPU 02
EURIPEDES MARTINS COELHO -
CPU 03
BENEDITO AMARO DA SILVA - CPU 04
NELI MARIA DE SOUZA - CPU 05
IZAURINO OLIVEIRA DO CARGO -CPU
06
JOÃO JOSÉ DE ANDRADE - CPU 07
FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS
- CPU 08

MARIA MADALENA DOS SANTOS -
CPU 09
RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO -
CPU 10
JOÃO MANOEL DE SANTANA - CPU 12

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 28 de novembro de 1996.

ROSIRON WAYNE
PRESIDENTE

LEI Nº 7.662
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996

Desafeta área e autoriza a sua
doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA APROVA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua
primitiva destinação, passando à ca-
tegoria de bem dominial do Município,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito Municipal de Goiânia
DARCI ACCORSI
Secretário do Governo Municipal
VALDIR BARBOSA
Editora do Diário Oficial
EDMA SOUSA RODRIGUES "Substituta"
Tiragem 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062)
Horário de expediente: 08:00 às 18:00 horas

PUBICAÇÕES / PREÇOS	
A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	R\$ 40,00
b.3 - Avulsos	R\$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado	R\$ 0,60
b.4 - Publicação	R\$ 1,50

a área situada na situada na Rua Nova Orleans entre as Qds. 146 e 147, no Jardim Novo Mundo, nesta Capital.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, mediante concessão de direito real de uso, aos atuais ocupantes, a seguir relacionados, a área descrita no artigo anterior:

JOÃO CARLOS FERREIRA
ANTÔNIO MIGUEL SABINO
ARMINDA RODRIGUES
JOSÉ BENÍCIO FERREIRA
LUCAS MARQUES OLIVEIRA
OSVALDO ALVES DOS SANTOS

ADONEL BATISTA DE SOUZA

DIVINO TOMAZ DE MELO

FRANCISCO JOSÉ DE SANTANA

VALTER PEREIRA DE SOUZA

LOURIVAL ALVES SALES

FAUSTO JUSTINO BERNARDES

ARNALDO XAVIER OLIVEIRA

CÍCERO PEREIRA ASSUNÇÃO

MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA

ZENAIDE SILVA OLIVEIRA

MARILDA RICARDO

GERALDO SILVESTRE

JOVINO NASCIMENTO GOMES

ANA DA SILVA MOTA

APARECIDO AMARO DA SILVA

JOÃO BENEDITO DA SILVA

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goiânia, em 28 de novembro de 1996.

ROSIRON WAYNE
PRESIDENTE

LEI Nº 7.663
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996

Desafeta área e autoriza a sua doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua primitiva destinação, passando à categoria de bem dominial do Município, a área situada na confluência das Ruas Missouri, Acapulco e Quebec, no Jardim Novo Mundo, nesta Capital.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, mediante concessão de direito real de uso, aos atuais ocupantes, a seguir relacionados, a área descrita no artigo anterior:

RAIMUNDO ALVES DA COSTA - CPU 01

MANOEL MATOS DE BRITO - CPU 02

MARIA DO SOCORRO SILVA - CPU 03

EDITE DA COSTA SANTOS - CPU 04

MARIA INEZ SILVESTRE - CPU 05

ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS - CPU 06

GECÉSIO RIBEIRO NUNES - CPU 07

NICÉSIO RIBEIRO NUNES - CPU 07.1

SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA - CPU 08

MARIA DA GLÓRIA DA SILVA - CPU 08.1

TEREZA CÂNDIDA SANTANA - CPU 09

GERI GOMES DE OLIVEIRA - CPU 10

VITORIA DE LIMA COSTA - CPU 11

ALVINO VIEIRA GOMES - CPU 12

LUCAS EVANGELISTA J. DE SOUZA - CPU 13

MARIA FRANCISCA DE SOUZA - CPU 14

ANA MARIA LIZA - CPU 15

MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA - CPU 16

PAULO ROBERTO DE PELEGREN - CPU 17

ANA DARC DE SOUZA GARCIAS - CPU 18

IZABEL ROSA DE JESUS SOUZA - CPU 19

MARINHO ROQUE DO COUTO - CPU 20

IZABEL AMERICA DE JESUS - CPU 21

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goiânia, em 28 de novembro de 1996.

ROSIRON WAYNE
PRESIDENTE

LEI N° 7.664

DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996

Desafeta área pública urbana e autoriza sua doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município, a área pública constituída pelo lote nº 15, da quadra nº 108, com a área de 501, 32m² (quinhentos e hum vírgula trinta e dois metros quadrados), situada na confluência da Rua Itororó com a Rua Timbiras, no Jardim Leblon, nesta Capital.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a ceder, mediante concessão de direito real de uso a área referida no artigo anterior à Sra. ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO, que detém a posse do imóvel há mais de 7 (sete) anos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 28 de novembro de 1996.

**ROSIRON WAYNE
PRESIDENTE**

LEI N° 7.665

DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996

Desafeta área e autoriza sua doação:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua primitiva destinação, passando à categoria de bem dominial do Município, a área situada na confluência da Rua Nevada com a Avenida Pedro Alvares Cabral, no Jardim Novo Mundo, nesta Capital.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, mediante concessão de direito real de uso, aos atuais ocupantes, a seguir relacionados, a área descrita no artigo anterior:

JOSÉ HOLANDA SANTOS, CPF. 281.195.921-15 - CPU - 01
MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALMEIDA, CPF. 301.278.401-25, LOTE 01 - CPU - 02
ALVINA XAVIER REGO, C.I. 507.246-GO - CPU - 03
SAMUEL PEREIRA DA SILVA, CPF. 243.158.421-68 - CPU - 04
DIONESIA LIMA DOS SANTOS, C.I. 757.938 - CPU - 05

JOSÉ PEDRO BARBOSA, CPF. 195.513.471-53 - CPU - 06
MARIA DA SILVA GOMES, CPF. 180.344.701-04 - CPU - 07
JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA, CPF. 424.975.821-49 - CPU - 08
JOVELINO DE SOUZA OLIVEIRA, CPF. 195.090.571-34 - CPU - 09
ANTONIO XAVIER LOPES, CPF. 049.787.811-91 - CPU - 10
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, CPF. 123.735.081-68 - CPU - 11

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 28 de novembro de 1996.

**ROSIRON WAYNE
PRESIDENTE**

LEI N° 7.666

DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996

Desafeta área e autoriza sua doação:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua primitiva destinação, passando à categoria de bem dominial do Município, a área situada na confluência da Rua MISSISSIPI, confluência com a Av. Pedro Alvares Cabral, no Jardim Novo Mundo, nesta Capital.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, mediante concessão de direito real de uso, aos atuais ocupantes, a seguir relacionados, a área descrita no artigo anterior:

OSVALDA NOGUEIRA DA MATA, C.I 202378-GO, CPU 01
JOSÉ WALTER ROSA DA CRUZ CPF. 154527801-10, CPU 02
LÍDIO ANTONIO DE OLIVEIRA, C.I. 691126-

GO, CPU 03	NEIDE MARIA RESPLANDE DA SILVA,	53
SEBASTIÃO LEMOS FILHO, CPF. 132927901-82, CPU 04	CPU28	ILOZINA PEREIRA GOMES FERREIRA, CPF. 132028201-68, CPU 54.
HUGO ALVINO PEREIRA, CPF. 124983271-34, CPU -06	MARIA CONCEIÇÃO DE DEUS, CPF. 231508461-78, CPU-29	Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
FILOMENA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF. 193099371-49- CPU 6	SATIRA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPU - 30	Art. 4º - Revogam-se as dispo- sições em contrário.
EVANILDO LUIS DOS SANTOS, CPU 6-1	BOAVENTURA BATISTA DESOUZA, CPF. 180453591-53, CPU -31	GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 28 de novembro de 1996.
LUCIO RODRIGUES JARDIM, CPU -07	ANA ROSA VASCO DE AVILA, CPU 32	ROSIRON WAYNE PRESIDENTE
CARLOS MACAMBAS DOS SANTOS, CPF. 301387871	NIVALDO CALAÇA PACHECO, CPF. 426084301-04, CPU 33	DECRETOS LEGISLATIVOS
JOSÉ BATISTA DE SOUZA, CPF. 154569861-91 CPU -10	DIVINA DORALICE ROSA DE SOUZA, CPU 34	DECRETO LEGISLATIVO N° 027 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996
JOSÉ BATISTA DE SOUZA, CPF. 049572861-20	MARIA CAETANO SILVA, CPF. 292120811- 34 CPU 35	Concede Título Honorífico de Ci- dadania Goianiense.
BERNARDO MACAMBAS DOS SANTOS, CPF. 231839771-68 CPU-11	GERALDO SILVÉRIO, CPF. 160162971- 00, CPU 36	A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE LEGISLATIVO:
ALVINA DE LIMA ALVES, CPF. 199947110- 08, CPU 12	MARIA LUIZA SOUZA SILVA - CPF. 276628371-49, CPU 37	Art. 1º - Fica concedido ao Dr. JOSÉ RICARDO ROQUETTE , o Tí- tulo Honorífico de "Cidadão Goianien- se", em justo reconhecimento a seus relevantes serviços prestados à nos- sa comunidade, no campo da assis- tência social.
ISABEL MARIA BERNARDES, CPU. 13	JOSÉ CORDEIRO VASCO, CPF. 191035.301-91, CPU 38	Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua promul- gação.
TEREZINHA VITOR PEREIRA, CPF. 154625101-44, CPU 14	CLEONICE SOUZA DOS SANTOS - CPU 39	Art. 3º - Revogam-se as dispo- sições em contrário.
MARIA IRACI PEREIRA SILVEIRA, CPF. 190446311-87 CPU. 15	ARGEMIRO RODRIGUES DOS ANJOS, CPF. 288984511-72, CPU 40	
JOÃO NUNES FERREIRA, CP. 213113901-20, CPU 16	TEREZINHA PASSOS DA SILVA, CPF. 361136621-87, CPU 41	
MARIANO FERREIRA PAIVA, CPU. 17	APARECIDO AMARO DA SILVA, CPU 42	
ESTEFANIA DE JESUS MENDES, CPU 18	LENI LEMOS COELHO, CPF. 4630321-87, CPU 43	
LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA, CPU 19	MARIA CIRLENE DE LIRA, CPF. 212626161-15, CPU 44	
ARMINDA RODRIGUES, CPF. 232978081- 87, CPU 20	VALDIVINO TEIXEIRA PRIMO, CPF. 326740071-68, CPU 45	
ANTONIO MIGUEL SABINO, CPF. 160729281-53, CPU 21	JOÃO PEREIRA DA ROCHA, CPU 46	
VIDELINA VAZ MONTEIRO, CPF. 214396131-68, CPU 22	DIONIZIO GONÇALVES DESOUZA - CPU 47	
ANTONIO ROBERTO CARDOSO, CPF. 219728261-15, CPU 23	MARIA BATISTA DESOUZA - CPU 48	
JOSÉ JOÃO NUNES, CPF. 246966411-04, CPU 24	ORNELINO FERNANDES DE SOUZA, CPU 49	
NASCIMENTO LIBERATO DE AZEVEDO, CPF. 16700241-91, CPU 25	LEONTINA APARECIDA DO NASCIMEN- TO, CPU 50	
ERENICE REGINA DOS SANTOS, CPF. 382000231-68 - CPU -29	DIVINA DOS SANTOS, CPU 51	
ZÉLIA AMÉLIA DA SILVA, CI. 1.94134	MARLY FERREIRA DOS SANTOS, CPU	

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 03 de dezembro de 1996.

ROSIRON WAYNE
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N° 028
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996**

Concede Título Honorífico de "Cidadania Goianiense" a personalidade que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido à Dra. MÁRCIA MARIA RAMOS, o Título Honorífico de "Cidadã Goianiense", em reconhecimento por seus relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 03 de dezembro de 1996.

ROSIRON WAYNE
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N° 029
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996**

Concede Título Honorífico de "Cidadão Goianiense" ao Sr. ADEMIR ANTÔNIO DE ARAÚJO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. ADEMIR ANTÔNIO DE ARAÚJO, o Título Honorífico de "Cidadão Goianiense", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 03 de dezembro de 1996.

ROSIRON WAYNE
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N° 030
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996**

Concede Título Honorífico de Cidadão Goianiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Goianiense ao Sr. ANTÔNIO DE SOUZA ALMEIDA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 03 de dezembro de 1996.

ROSIRON WAYNE
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N° 031
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996**

Concede Título Honorífico de Cidadã Goianiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido À Sra. STELLA LEONARDOS DA SILVA LIMA CABASSA, o título honorífico de "Cidadã Goianiense", pelos seus relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 03 de dezembro de 1996.

ROSIRON WAYNE
Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 025/96 - GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o previsto no parágrafo 1º, do artigo 5º da Lei 7.537, de 26 de dezembro de 1.995 e,

Considerando que o INPC (IBGE) do mês de SETEMBRO de 1996 foi 0,02% (dois centésimos percentuais);

Considerando que a variação das Receitas Correntes do Município no mês de OUTUBRO de 1996, com base no mês anterior foi de 3,51% (três inteiros e cinquenta e um centésimos percentuais).

RESOLVE:

I - Manter o valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA - UROMG, em R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos).

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de dezembro de 1996.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 29 dias do mês de novembro de 1996.

CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
Secretário de Finanças

DECRETOS

DECRETO Nº 3120,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.026.618-1/96, de interesse de HOSPITAL SANT'ANA LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 09, 10, 11, 17, 18, 19 e 20, da quadra 12-A, situados à Rua 8-A e Rua 9-A, Setor Aeroporto, nesta Capital, que passam a constituir no lote 09/10/17/20, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 09/10/17/20	ÁREA
3.856,80m ²	
Frente para a Rua 8-A	
.....	60,00m
Fundo, dividindo com a Rua 9-A	
.....	60,00m
Lado direito, dividindo com os lotes 13, 14, 15 e 16	
.....	64,28m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 08 e 21	
.....	64,28m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3121,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.008.460-1/96, RESOLVE exonerar, a pedido, ZILENY DA SILVA GUIMARÃES, do cargo de Analista em Saúde I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a partir de 21 de setembro de 1996. -

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 3122,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.024.755-1/96, RESOLVE exonerar, a pedido, RUBENS GONÇALVES XAVIER, do cargo de Fiscal de Posturas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com retroação de efeitos a partir de 23 de outubro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 3123,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "a", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Guarda Municipal II, Padrão "D", URBANO GONÇALVES DA CRUZ, por contar com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 138,53 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), Quinquênios (4): R\$ 55,41 (cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos) e Adicional de 20% (§ único do art. 208, da Lei Complementar 011/92): R\$ 38,79 (trinta e oito reais e setenta e nove centavos), nos termos do Processo nº 1.021.214-6/96.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 3124,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 229, combinado com o artigo 230, IV e 233, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a ELISABETE SARDINHA

MESQUITA SOUZA, em favor de menor Débora Branco de Gouvea, filha menor da ex-servidora Maria Domingas Branco de Gouvea.

Parágrafo único - A pensão de que trata este artigo refere-se à remuneração percebida pela ex-servidora à época do óbito, que deverá ser composta pelas seguintes parcelas: Vencimento: R\$ 840,07 (oitocentos e quarenta reais e sete centavos), Gratificação de Titularidade: R\$ 168,01 (cento e sessenta e oito reais e um centavo) e Quinquênios (3): R\$ 252,02 (duzentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), nos termos do Processo nº 1.006.231-4/96.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 3125,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 1996.**

"Revoga o Decreto nº 2.778, de 26 de dezembro de 1994."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 754.868-

1/94, bem como em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios, **RESOLVE Revogar o Decreto nº 2.778, de 26 de dezembro de 1994**, que retificou o Decreto nº 1.653/94, de aposentadoria da servidora Maria das Graças Carvalho Desidério.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 3126,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 1996.**

"Retifica o Decreto nº 2.734, de 16 de dezembro de 1994."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 798.181-3/94, e em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios **RESOLVE retificar o Decreto nº 2.734, de 16 de dezembro de 1994**, que aposentou MARIA HAYDEE DA SILVA, na parte relativa às parcelas dos proventos à época da aposentadoria, para considerá-las como sendo nos seguintes valores mensais e na proporção (13/30) avos: Vencimento: R\$ 32,52 (trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), Quinquênios (2): R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) e Complemento do Salário Mínimo: R\$ 30,98 (trinta reais e noventa e oito

centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto, *ficando expressamente revogado o Decreto nº 2.184, de 29 de julho de 1996.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de dezembro de 1996.

— DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 3127
DE 05 DE DEZEMBRO DE 1996.**

"Retifica o Decreto nº 365, de 01 de fevereiro de 1995."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 794.016-5/94, e em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios **RESOLVE retificar o Decreto nº 365, de 01 de fevereiro de 1995**, que aposentou MARIA ARASIA FERREIRA ROSA, na parte relativa aos proventos à época da aposentadoria, para considerá-la como sendo nos seguintes valores mensais, calculados sob a proporção de 12/30 avos: Vencimento: R\$ 30,02 (trinta reais e dois centavos), Quinquênios (2): R\$ 6,00 (seis reais), Complemento do Salário Mínimo: R\$ 33,98 (trinta e três reais e noventa e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 3128,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 1996.**

"Retifica o Decreto nº 164, de 11 de janeiro de 1996."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 911.813-6/95, bem como em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios **RESOLVE retificar o Decreto nº 164, de 11 de janeiro de 1996**, que aposentou ALDEMIRO RIBEIRO BARBOSA, na parte relativa às parcelas dos proventos à época da aposentadoria, para considerá-las como integrais e nos seguintes valores mensais: Vencimento: R\$ 103,88 (cento e três reais e oitenta e oito centavos), Quinquênios (4): R\$ 41,55 (quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) e Adicional de 20%: R\$ 29,08 (vinte e nove reais e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3129,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.030.313-3/96, de interesse de LOURIVAL LOUZA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 08, 09, 10 e 11, da quadra B-22, situados à Av. Jamel Cecílio, Jardim Goiás, nesta Capital, que passam a constituir no lote 01/02/03/08/09/10/11, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE - 01/02/03/08/09/10/11 ÁREA
3.748,81m²**

Frente para a Av. Jamel Cecílio	44,10m
Fundo, dividindo com a Rua 52	50,10m
Lado direito, dividindo com a Rua 65	58,20m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 07 e 04	23,70m
Mais	29,70m
Pela linha de chanfrado	7,07m
Pela linha de curva	32,10m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de de-
zembro de 1996.**

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

Processo nº 891.102-9/95, em que ALAÔR MENDES RIBEIRO solicita parcelamento de área.

DESPACHO Nº 725/96 - À vista do inteiro teor desse processado e considerando, principalmente, o Parecer de Deferimento das fls. 103, do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, RESOLVO, nos termos da Lei nº 7.222, de 20 de setembro de 1993, Lei nº 7.502, de 13 de novembro de 1995, Decreto Regulamentador nº 1.119, de 10 de maio de 1994 e Lei Complementar nº 031/94, autorizar a implantação de empreendimento na gleba de 166.806,00m² (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e seis metros quadrados), situada na Fazenda Retiro, na confrontação da Vila Pedroso e Jardim Grande Retiro, etc., caracterizado como parcelamento prioritário, integrante da Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, conforme Lei Complementar nº 015, de 30 de dezembro de 1992, de propriedade de ALAÔR MENDES RIBEIRO, estando condicionado ao atendimento das diretrizes estabelecidas pelo IPLAN.

Retorne-se ao Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, para os fins.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de de-
zembro de 1996.**

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia